



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

CONSELHO SECCIONAL - SANTA CATARINA

Santa Catarina, data da disponibilização: 25/06/2025

CONSELHO PLENO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CP Nº 13/2025

Altera o Regimento Interno da OAB/SC aprovado na sessão plenária realizada em 06 de agosto de 2021.

O CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 58, I, da Lei nº 8.906/94 e art. 25, XIII, do Regimento Interno da OAB/SC, em cumprimento à deliberação aprovada por unanimidade na sessão plenária realizada em 23 de maio de 2025,

RESOLVE

Art. 1º O § 3º do art. 76 do Regimento Interno da OAB/SC passa a vigorar com a seguinte redação, com a inclusão do § 3º-A:

“Art. 76

.....

§ 3º Em questões já pacificadas no âmbito da respectiva Câmara Julgadora e observados os precedentes dos Conselhos Estadual e Federal, as decisões poderão ser proferidas monocraticamente pelo(a) relator(a), exclusivamente nos casos de deferimento de pedidos, ou seja, em que o voto seja integralmente favorável ao pedido.

§3º-A Sempre que o voto do(a) relator(a) indicar o indeferimento total ou o deferimento parcial do pedido, com restrições ou condicionantes, o processo deverá ser submetido à deliberação do colegiado da Câmara Julgadora.

Art. 2º O art. 178 do Regimento Interno da OAB/SC passa a vigorar com a seguinte redação, com a revogação do parágrafo único:

“Art. 178. Indeferido o pedido de inscrição, ou deferido com restrições, o(a) candidato(a) será cientificado(a) dos motivos da decisão, sendo o recurso dessa decisão direcionado ao Conselho Seccional.

Parágrafo único. Revogado.” (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no diário eletrônico da OAB.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 23 de maio de 2025.

JULIANO MANDELLI MOREIRA, Presidente

ÓLIVER JANDER COSTA PEREIRA, Secretário-Geral - Relator